

## **SOLICITAÇÃO DA COLAÇÃO DE GRAU EXTEMPORÂNEA E DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR (IFPE *Campus Recife*)**

A Colação de Grau Extemporânea é solicitada pelo(a) estudante que se encontra em condições de colar grau e fora do período regular da solenidade de colação de grau pública e coletiva.

Estará apto(a) a participar da solenidade de Colação de Grau Extemporânea o(a) estudante habilitado(a) para este fim que, dentro dos prazos informados pelo campus, atenda aos seguintes requisitos do seu respectivo curso, conforme a Resolução CONSUP/IFPE CONSUP/IFPE nº 198, de 29 de junho de 2023:

- I - integralizar todos os componentes curriculares obrigatórios e da carga horária prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), inclusive o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), quando for o caso;*
- II - cumprir a carga horária da prática profissional ou estágio curricular obrigatório, quando previsto no PPC;*
- III - apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), caso haja, com a entrega do comprovante da versão final aprovada e depositada na Biblioteca;*
- IV - Solicitar a colação de grau de acordo com os procedimentos vigentes do IFPE;*
- V - Outros requisitos previstos em lei.*

O requerimento de Colação de Grau Extemporânea deverá ser solicitado à Direção Geral do *Campus*, através do Protocolo Geral, acompanhado de documento comprobatório que justifique a solicitação, conforme a Resolução CONSUP/IFPE nº 198, de 29 de junho de 2023.

### **Procedimentos para solicitação:**

1. Comparecer ao setor de Protocolo Geral (*Campus Recife*, bloco F, Térreo), de segunda a quinta- feira (das 7h às 17h) e sexta-feira (das 7h às 16h).
2. Trazer os originais e cópias dos seguintes documentos:

- I – Certidão de Registro Civil ou de Casamento;***
- II – Documento de Identidade, com foto, contendo o número do Registro Geral (RG);***
- III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);***
- IV – Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;***
- V – Certidão de Quitação Eleitoral (que pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));***
- VI – Documentos comprobatórios de regularidade com a situação militar (para homens até 45 anos);***

**VII – Requerimento padrão (obtido no setor de Protocolo Geral) devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) estudante, indicando Colação de Grau Extemporânea e justificando a necessidade da Colação de Grau Extemporânea;**

**VIII – comprovação de regularidade com a biblioteca do Campus (nada consta no verso do requerimento padrão).**

**IX - Documento comprobatório, que justifique a solicitação, conforme da Resolução CONSUP/IFPE nº 198, de 29 de junho de 2023.**

O(a) estudante deverá colocar, no Requerimento padrão, o seu **e-mail institucional e número de telefone de forma legível**. Através deste e-mail, o(a) estudante será informado(a) sobre a abertura da solicitação de Colação de Grau Extemporânea, resultado da solicitação e emissão do Diploma.

O prazo para a emissão e o registro do Diploma dos cursos superiores no IFPE é de **até 240 dias úteis**, contados a partir da data da colação de grau, de acordo com a Portaria DGCR/ IFPE nº 182 de 06/08/2021.

Por fim, salientamos que estes prazos são processuais, e por isso são contados em dias úteis, nos termos do art. 219, *caput*, do parágrafo único, da Lei nº 13.105/2015.

Atenciosamente,

Departamento de Gestão e Controle Acadêmico  
Coordenação de Registro Escolar Superior  
Diplomação Superior